

DIRETORIA-GERAL**Atos da Presidência****Portarias****Comissão. Contas Eleitorais****PORTARIA Nº 557 TSE**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir **Comissão de Estudos sobre Contas Eleitorais e Partidárias** para apresentar propostas de aperfeiçoamento do sistema de prestação de contas de partidos políticos e de candidatos no Tribunal Superior Eleitoral.

Parágrafo único. A Comissão é integrada por Marcello Cerqueira, Coordenador, Everardo Maciel, Relator, Hamilton Carvalhido, Antônio Fernando de Souza e Marcelo Lavênere.

Art. 2º Cabe à Comissão:

I - acompanhar, para estudo, o sistema de prestação de contas dos partidos políticos e dos candidatos no processo eleitoral referente às eleições de 2012;

II - apresentar propostas de aperfeiçoamento do sistema para garantir a consistência dos dados apresentados e judicialmente analisado, a transparência das contas e das informações dela constantes e a celeridade do seu controle.

Art. 3º A Comissão reunir-se-á no Tribunal Superior Eleitoral.

§ 1º A Comissão terá o prazo de cento e oitenta dias, contados de sua instalação, para realizar os estudos e apresentar as propostas que entender cabíveis ao Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser prorrogado o termo por necessidade dos trabalhos.

§ 2º No desempenho de suas atribuições a Comissão poderá promover audiências para discutir o tema objeto de seu cuidado.

Art. 4º. A Secretaria Geral da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral disponibilizará as condições administrativas necessárias para o desempenho das atribuições da Comissão.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de outubro de 2012.

Ministra CÁRMEN LÚCIA

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA JUDICIÁRIA**Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição****Despacho****PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº 232/2012 - CPADI**

BRASÍLIA-DF

INTERESSADO: PARTIDO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DOS TRABALHADORES DA INICIATIVA PRIVADA DO BRASIL (PSPB)

INTERESSADO: JAIR AGOSTINHO DE ANDRADE, PRESIDENTE

INTERESSADO: JOILDO CEZAR DE JESUS, SECRETÁRIO

ADVOGADO: JURANDIR FERREIRA SANT'ANA

PROTOCOLO Nº 29.078/2012

1. Pelas petições protocolizadas sob os números 29078, 29079 e 29080, de 27.9.2012, Jair Agostinho de Andrade e Joildo Cezar de Jesus, Presidente Nacional Provisório e Secretário Nacional, respectivamente, do Partido dos Servidores Públicos e dos Trabalhadores da Iniciativa Privada do Brasil, agremiação em formação, requerem a este Tribunal que proceda às seguintes anotações:

a) Composição da nova Comissão Executiva Nacional e do Diretório Nacional (Protocolo n. 29078/2012 - fl. 2);

b) O novo endereço da "Sede Administrativa Nacional situada Avenida Visconde de Suassuna (...) Recife/PE" (Protocolo n. 29080/2012 - fl. 11);